

Comparação Imposto | 2017

Um resumo da maioria dos
impostos correspondentes

O Comitê de Impostos da AGN América Central e América do Sul promove a coleta de dados tributários importantes cujos resultados estão nesta publicação

VISÃO GERAL

Como Presidente do Comitê de Impostos da AGN América Central e América do Sul tenho o prazer de compartilhar a minha opinião sobre a Visão Global de Impostos Regionais, com uma análise dos diferentes impostos aplicáveis em cada país, conforme apresentado na Comparativa Fiscal 2017.

Em geral, as regulamentações tributárias são muito semelhantes de um país para outro, somente a receita de fonte nacional é considerada tributável, isto é, o rendimento auferido por empresas e pessoas físicas em cada país, a alíquota média para o Imposto de Renda é de 25%. Para o Imposto de Valor Agregado (VAT), as alíquotas oscilam entre 12% a 19%. Em muitos países não há mudanças significativas quando comparadas com o ano de 2016.

Em 2017 a comparativa fiscal mostra países refletindo crescimento e interessantes oportunidades de negócios. Em relação à Venezuela existe uma preocupação sobre sua situação política e econômica com a possibilidade de mudanças tributárias.

Alguns países consideram o pagamento de dividendos isento de impostos quando os acionistas pertencem a uma empresa que pagou seu próprio imposto corporativo, outros países consideram tanto o lucro líquido das empresas como o dos acionistas receita tributável com alíquotas de 5% a 10%. É interessante observar que alguns países estão implementando incentivos de investimento e a adesão a Acordos de Livre Comércio para facilitar e aumentar o comércio entre diferentes regiões e entre as regiões da América Central e da América do Sul, isto significa que a região está se tornando atrativa para investimentos estrangeiros.

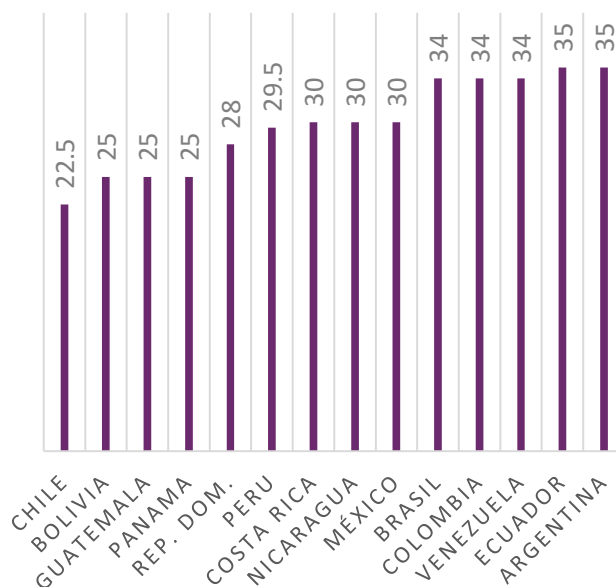
Uma mudança significativa nas regulamentações tributárias é a inclusão de Regulamentações de Preço de Transferência na maioria dos países, conforme solicitado internacionalmente pela OCDE, bem como a exigência de relatórios de preço de transferência, outros relatórios periódicos que informem as transações com parceiros relacionados no país da fonte e no país de residência e a lei FATCA.

Como resposta às condições que podem afetar as transações financeiras em um ambiente econômico de risco constante e crescente é necessário fortalecer os sistemas tributários e adotar regulamentações tributárias relacionadas à Prevenção de Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo. Os países

da América Central e da América do Sul estão adotando e reforçando os controles de aplicações mundiais por meio de leis específicas que regulem atividades financeiras e econômicas de entidades para prevenir a lavagem de dinheiro e impondo penas mais severas que fortaleçam e incentivem a globalização do comércio legal ao redor do mundo. A adoção dessas regulamentações acrescentou de maneira significativa competitividade à região, reforçando o conceito de transparência e a eliminação do conceito de paraísos fiscais.

Na Guatemala e no Brasil há orientação àqueles que realizam auditoria, contabilidade, consultoria tributária, de insolvência ou serviços relacionados, visando prevenir a lavagem de dinheiro via relato das transações aos órgãos de fiscalização, a fim de promover a boa prática e adotar uma conduta em conformidade com éticas profissionais relevantes e com as normas de qualidade internacionais.

TAXAS DE IMPOSTO DE RENDA (%)



* Average rate

Autor: Licda Marielos de Rueda Panchita Aguirre De Kaehler Y Asociados, Guatemala
mrueda@pakyasoc.com

IMPOSTO DE RENDA

	TRATAMENTO DA RENDA	TAXA
Argentina	Renda mundial para pessoas físicas e sociedades estabelecidas na Argentina	35%
Bolívia	Renda para pessoas físicas e sociedades, lucro originado na Bolívia	25%
Brasil	Renda para pessoas físicas e sociedades estabelecidas no Brasil	34%
Chile	Renda para pessoas físicas e sociedades estabelecidas no Chile	23%
Colômbia	Renda para pessoas físicas e sociedades estabelecidas no Colômbia	34%
Costa Rica	Renda para pessoas físicas e sociedades lucro originado na Costa Rica	30%
Ecuador	Renda para pessoas físicas e sociedades estabelecidas no Equador	22% para sociedades e tabela progressiva para pessoas físicas até 35%
Guatemala	Renda para pessoas físicas e sociedades, lucro originado na Guatemala	25% sobre o lucro líquido quadrimestral (Regime Geral) 5% sobre o rendimento mensal (Regime Opcional)
Nicarágua	Renda para pessoas físicas e sociedades estabelecidas na Nicarágua há um adiantamento de 1% sobre a renda mensal	30% 1%
Panamá	Receita para pessoas físicas e sociedades estabelecidas no Panamá	25% Sociedades, 15% Pessoas Físicas
Peru	Renda para pessoas físicas e sociedades estabelecidas no Peru	28%
República Dominicana	Renda para pessoas físicas e sociedades, lucro originado na República Dominicana	28%
Venezuela	Renda para pessoas físicas e sociedades estabelecida na Venezuela	34% para empresas de petróleo a taxa é de 50%

IMPOSTO DE RENDA

	DIVIDENDOS	JUROS
Argentina	Isenção para dividendos pagos por uma sociedade argentina, se os lucros pagaram os impostos, caso contrário há uma retenção de 35% sobre os lucros após o pagamento de um quota de 10%	Juros pagos a um banco estrangeiro pertencente ao Comitê do Banco do Brasil está sujeito a 15,05% de retenção outros bancos a 35%
Bolívia	O pagamento é realizado por um investidor 13%	IVA de 13%
Brasil	Isenção mesmo a dividendos pagos a investidor estrangeiro	Retenção de 15% que pode ser aumentado a 25%, se o beneficiário estiver localizado num paraíso fiscal.
Chile	Há uma isenção sobre dividendos pagos a partir de uma sociedade chilena a outra Para investidores estrangeiros, há uma retenção de 35% e 22,5% do imposto de renda pago pela sociedade que pagou os dividendos é considerado um adiantamento	Não-residentes de 35% salvo se o crédito foi concedido por um banco estrangeiro sem relação com o beneficiário dos fundos
Colômbia	Isento	7% de retenção
Costa Rica	Dividendos pagos a pessoas físicas, 15% de retenção	Sem retenção se for uma sociedade bancária reconhecida
Ecuador	Isento	22% de retenção como parte da renda tributável
Guatemala	Ganho de Capital 5%	10% de retenção
Nicarágua	Tributável em 10%	Há uma retenção sobre sociedades financeiras de 1% Há uma retenção de 22,5% sobre juros pagos a não-residentes diferentes das sociedades financeiras
Panamá	10% dos dividendos locais e empréstimos de investidor de 5% dos dividendos estrangeiros	Isento
Peru	Ganhos de capitais e segunda categoria há uma retenção de 4,1%	Ganhos de capitais e segunda categoria há uma retenção de 5%
República Dominicana	Há uma retenção de 10%	10% de retenção para juros de bancos estrangeiros e instituições de crédito
Venezuela	34% de retenção, na prática o imposto poderia ser de 0% a 34%	4,95% de retenção para sociedades financeiras, de outro modo, 34%

IMPOSTO DE RENDA

	GANHOS DE CAPITAIS	PREJUÍZOS
Argentina	Tributável	Poderá ser transferido por até cinco anos
Bolivia	Para fundos recebidos, 12.5%	Poderá ser transferido sem prescrição e não há limite de tempo
Brasil	Para fundos recebidos - 15% podendo ser aumentado a 25%, se o beneficiário estiver localizado num paraíso fiscal.	Poderá ser compensado sem prescrição de tempo, não podendo exceder a 30% do Lucro Real apurado no período base.
Chile	Tributável. Inclui negociação de ações	Poderá ser transferido sem prescrição de tempo
Colômbia	Isento	Poderá ser transferido sem prescrição de tempo
Costa Rica	Isento	N/A
Ecuador	Isento. Ações e certificados de ações isento	Poderá ser transferido por até 5 anos, mas não mais que 25% do lucro tributável
Guatemala	Sobre Ativos Fixos	Não poderá ser transferido Apenas perdas de capitais poderiam ser transportadas por até 4 anos para serem creditadas contra ganhos de capitais
Nicarágua	Tributável em 30%	Poderá ser transferido por até três anos
Panamá	Tributável em 10%, aplicável a negociação de ações	Poderá ser transferido por até cinco anos, mas não mais que 50% do lucro tributável
Peru	Tributável	Poderá ser transferido por até 4 anos, mas não mais que 50% do lucro tributável
República Dominicana	Tributável 28%	Poderá ser transferido por até 5 anos, mas não mais que 20% do lucro tributável nos primeiros três anos, 80% no quarto e 70% no quinto ano Perdas do primeiro ano poderiam ser transferidas ao próximo ano
Venezuela	Tributável	Poderá ser transferido por até 3 anos, salvo em caso de ajuste de inflação há apenas um ano para crédito

OUTROS IMPOSTOS

	IVA	IMPOSTO SOBRE PATRIMÔNIO
Argentina	Vendas de mercadorias, serviços importações 21%, há taxas especiais de 10,5% e 27%	1% sobre bens ao final do exercício fiscal, poderia ser creditado juntamente com o imposto de renda e pode ser transferido por até 10 anos
Bolivia	Vendas de mercadorias, serviços, importações 13%	N/A
Brasil	Se aplicado será a nível Federal, Estadual e Municipal	N/A
Chile	Vendas de mercadorias, serviços e importações 19%	N/A
Colômbia	Vendas de mercadorias, serviços e importações 16%	Impostos para indivíduos e corporações com capital acima de U\$ 330,000.
Costa Rica	Vendas de mercadorias, serviços e importações 13% serviços profissionais e alguns mercados isentos	N/A
Ecuador	Vendas de mercadorias, serviços e importações 12%	N/A
Guatemala	Vendas de mercadorias, serviços e importações 12%	1% sobre bens ao final do exercício fiscal, poderia ser creditado juntamente com o imposto de renda e pode ser transferido por até 3 anos
Nicarágua	Vendas de mercadorias, serviços e importações 15%	1% sobre os ativos
Panamá	Vendas de mercadorias, serviços e importações 7%, bebidas alcoólicas e hotéis 10%	2% sobre o Patrimônio líquido
Peru	Vendas de mercadorias, serviços e importações 18%	
República Dominicana	Vendas de mercadorias, serviços e importações 18%	1% sobre o Patrimônio líquido
Venezuela	Vendas de mercadorias, serviços e importações 12%	N/A

	PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA
Argentina	Há um controle sobre preços de transferência de acordo com a obrigação de informação da OCDE a cada três meses. Não há possibilidade de acordos de preços anteriores a partir de 2016 com possibilidade de prisão para crimes relacionados com atividades econômicas e financeiras
Bolivia	Não há controle de transferência de preços
Brasil	Há controle e legislação específica sobre preços de transferência. Brasil não é membro da OCDE
Chile	Há controle de transferência de preços e há obrigação em apresentar relatórios anuais. Chile é membro da OCDE
Colômbia	Há controle sobre preços de transferência
Costa Rica	Controles de transferência de preços Há obrigação de apresentar relatórios de 2015
Ecuador	Controles de transferência de preços de acordo com a OCDE Há obrigação de apresentar relatórios e documentos de suporte para transações com as partes relacionadas.
Guatemala	Controle sobre preços de transferência de janeiro 2015
Nicarágua	Não há controle de transferência de preços
Panamá	Controle sobre preços de transferência de acordo com a OCDE. Há obrigação de apresentar relatórios e documentos de suporte
Peru	Há controle sobre preços de transferência. Há obrigação de apresentar relatórios e documentos de suporte
República Dominicana	Há controle sobre preços de transferência. Acordos de preços anteriores poderiam ser celebrados em algumas indústrias
Venezuela	Há controle sobre preços de transferência de acordo com a OCDE Há obrigação de apresentar relatórios







	LAVAGEM DE DINHEIRO
Argentina	A Argentina adotou leis para considerar a lavagem de dinheiro crime e executar a prevenção e controle da lavagem de dinheiro com penas e processos. Há uma Unidade de Informação para esses fins. As CPAs devem adotar normas para prevenir a lavagem de dinheiro e financiamento a terrorismo.
Bolívia	A Bolívia adotou leis para considerar a lavagem de dinheiro crime e executar a prevenção e controle da lavagem de dinheiro com penas e processos com prisão de 3 a 10 anos. Todas as transações em dinheiro de US\$ 7.200 ou mais devem ser informadas.
Brasil	O Brasil adotou leis para considerar a lavagem de dinheiro crime e executar a prevenção e controle da lavagem de dinheiro com penas e processos com prisão de 3 a 10 anos. Os profissionais da contabilidade devem adotar normas e procedimentos de controle para prevenir a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.
Chile	O Chile adotou leis para considerar a lavagem de dinheiro crime e executar a prevenção e controle da lavagem de dinheiro com penas e processos.
Colômbia	A Colômbia adotou leis para considerar a lavagem de dinheiro crime e executar a prevenção e controle da lavagem de dinheiro com com penas e processos, para pessoas e empresas com renda acima de U\$ 110,650 desde 12/2013.
Costa Rica	A Costa Rica adotou leis para considerar a lavagem de dinheiro crime e executar a prevenção e controle da lavagem de dinheiro com com penas e processos com prisão.
Ecuador	O Equador adotou leis para considerar a lavagem de dinheiro crime e executar a prevenção e controle de lavagem de dinheiro com penas e processos com prisão.
Guatemala	A Guatemala adotou leis para considerar a lavagem de dinheiro crime e executar a prevenção e controle da lavagem de dinheiro com penas e processos com prisão de 3 a 10 anos. Todas as transações em dinheiro de US\$ 10.000 ou mais devem ser informadas. As CPAs devem adotar normas para prevenir a lavagem de dinheiro e financiamento a terrorismo e informar transações com seus clientes de mais de US\$ 10.000 em dinheiro.
Nicarágua	A Nicarágua adotou leis para considerar a lavagem de dinheiro crime e executar a prevenção e controle de lavagem de dinheiro com penas e processos com prisão.
Panamá	Lei 23
Peru	O Peru adotou leis para considerar a lavagem de dinheiro crime e executar a prevenção e controle da lavagem de dinheiro com penas e processos com prisão.
República Dominicana	A República Dominicana adotou leis para considerar a lavagem de dinheiro crime e executar a prevenção e controle da lavagem de dinheiro com penas e processos com prisão. Todas as transações em dinheiro de US\$ 10.000 ou mais devem ser informadas
Venezuela	A Venezuela adotou leis para considerar a lavagem de dinheiro crime e executar a prevenção e controle da lavagem de dinheiro com penas e processos com prisão.

	LEGISLAÇÃO FISCAL A NÍVEL FEDERAL
Argentina	Tributações provinciais e municipais para a promoção de atividades industriais. Novas taxações incluindo programas de pagamento
Bolivia	Acordos comerciais especiais com a União Europeia, EUA, Venezuela, Japão e outros países
Brasil	A mesma legislação tributária em todo o país.
Chile	Zona de livre comércio em IQUIQUE e PUNTARENAS
Colômbia	A mesma legislação tributária em todo o país.
Costa Rica	A mesma legislação tributária em todo o país.
Ecuador	A mesma legislação tributária em todo o país.
Guatemala	A mesma legislação tributária em todo o país.
Nicarágua	A mesma legislação tributária em todo o país.
Panamá	A mesma legislação tributária em todo o país.
Peru	Leis de promoção de investimento para zonas francas e acordos de comerciais
República Dominicana	A mesma legislação tributária em todo o país.
Venezuela	As províncias possuem poder fiscal para fins municipais

	LEI FATCA (FOREIGN ACCOUNT TAX COMPLIANCE ACT) - ATO DE CONFORMIDADE FISCAL DE CONTAS ESTRANGEIRAS
Argentina	Desde 2014, há obrigação de identificar proprietários de contas bancárias, não residentes na Argentina, em vigor o Padrão para troca automática de informações da conta financeira - Padrão comum de relatórios.
Bolivia	
Brazil	Desde 2014, o Brasil tem um acordo com os EUA para trocar informações sobre depósitos e transações bancárias de cidadãos Americanos no Brasil e Brasileiros nos EUA.
Chile	Desde julho de 2014, o FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act) está em vigor gradualmente.
Colombia	
Costa Rica	Desde 2013, as corporações financeiras estrangeiras devem ser registradas no Departamento do Tesouro dos EUA. Em 2014, em vigor, a FATCA e, desde 2015, em vigor o intercâmbio de informações entre as empresas financeiras estrangeiras e o IRS.
Ecuador	Sociedades financeiras sob controle da Superintendência de Bancos e Seguros com acordos de troca de informações sobre contas estrangeiras e cumprimento da FATCA.
El Salvador	Em vigor desde 2010 FATCA, para evitar a evasão fiscal dos cidadãos americanos, através do intercâmbio de informações com empresas financeiras.
Guatemala	Em vigor os regulamentos da FATCA.
México	Acordo intergovernamental em vigor com os Estados Unidos da América para trocar informações sobre operações financeiras.
Nicaragua	Não há nenhum acordo assinado, apenas a Unidade de Análise Financeira para pedir às empresas financeiras que relatem links de contas locais e estrangeiras.
Panamá	Acordo com o Governo dos Estados Unidos da América para melhorar o cumprimento da tributação internacional e a FATCA.
Paraguay	As empresas financeiras estão aplicando alguns regulamentos, ainda há pendência para aprovar a lei.
Perú	
Dominican Republic	
Venezuela	Não há nenhuma lei aprovada a este respeito.

	LEIS DE TRANSPARÊNCIA
Argentina	Em vigor.
Bolivia	
Brazil	O Brasil deve adotar, a partir de julho de 2017, nova norma internacional - NOCLAR "Resposta ao Descumprimento de Leis e Regulamentos que obriga contadores e auditores se reportarem às autoridades competentes quando descobrirem, desvios de leis e regulamentos, como práticas de corrupção, lavagem de dinheiro e determinação deliberada de não pagar impostos.
Chile	Em vigor leis e regulamentos contra a corrupção.
Colombia	
Costa Rica	Em vigor desde dezembro de 2016, há uma lei para forçar as empresas a revelar informações sobre seus acionistas.
Ecuador	Em vigor leis e regulamentos para promover a transparência no setor público.
El Salvador	Em vigor políticas públicas e leis para promover a transparência e lutar contra a corrupção.
Guatemala	Desde fevereiro de 2017, a abolição do segredo bancário, em vigor leis para promover a transparência e acesso à informação pública.
México	Em vigor políticas públicas e leis para promover a transparência, luta contra a corrupção e acesso à informação pública.
Nicaragua	Todas as operações bancárias e financeiras reguladas pelo Banco Central de Nicarágua e Superintendência de Bancos.
Panamá	Leis e regulamentos para troca de informações para fins fiscais a partir de 2018.
Paraguay	Leis e regulamentos para promover o acesso à informação pública e transparência.
Perú	
Dominican Republic	
Venezuela	Leis e regulamentos contra o crime organizado e o financiamento do terrorismo.

RELAÇÃO DE EMPRESAS AGN - AMÉRICA DO SUL E CENTRAL

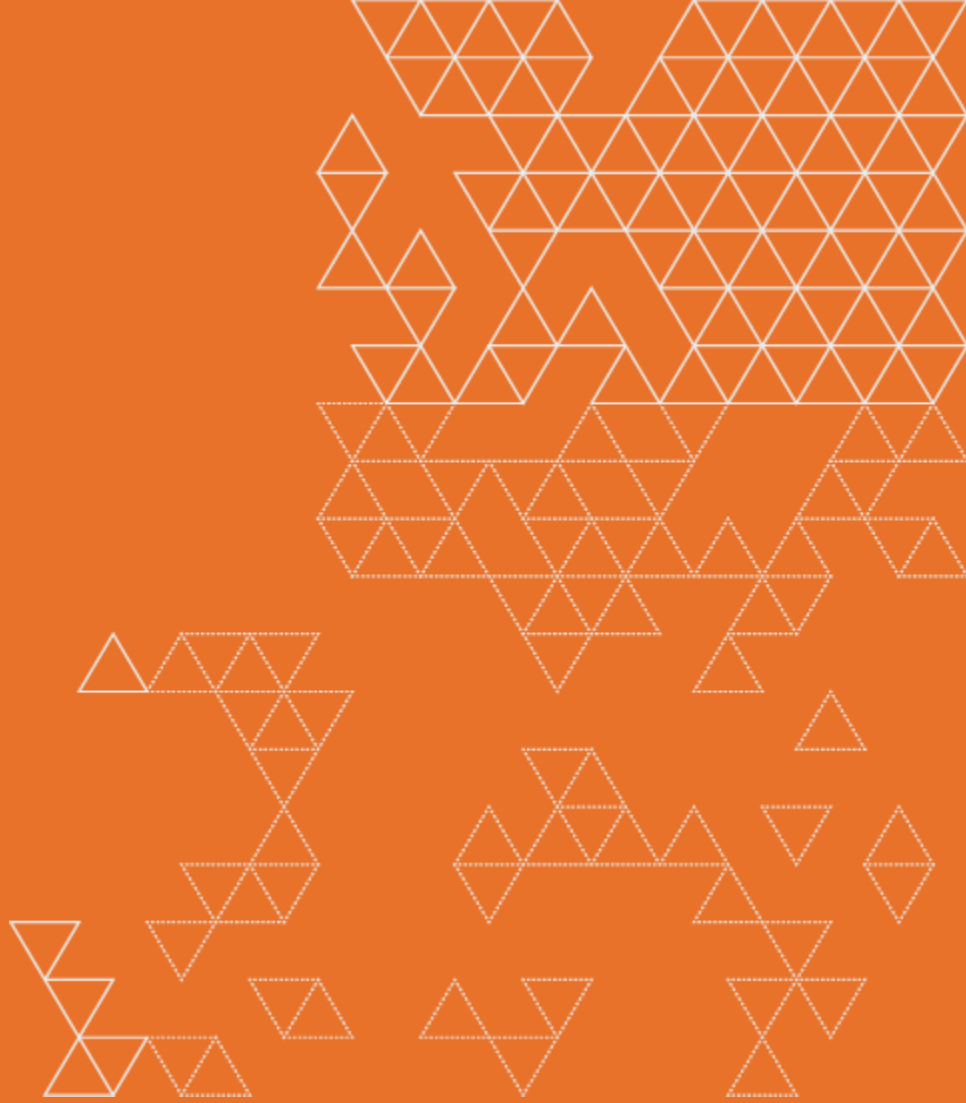
PAÍS	FIRMA	PAÍS	FIRMA
Argentina	 EDUARDO SCHMILOVICH - Contadores Públicos	Guatemala	 Panchita Aguirre De Kaehler Y Asociados
Argentina	Elizalde, Casares & Asociados	México	Rangel, Castillo, Carrillo, Rodríguez y Asociados, S.C.
Bolivia	 Servicios de Consultoria Integral LTDA (S.C.I. Ltda)	Nicaragua	Gutierrez Guadamuz & Co
Brazil	Confiance Auditores Independentes	Panamá	Correa, Leon y Asociados- Auditores, S.C.
Brazil	 Juenemann & Asociados Auditores E Consultores	Paraguay	Audicon - Auditores, Contadores & Consultores
Brazil	Rengi Trevor	Perú	Galecio Sosa Auditores Consultores Soc. Civ.
Chile	ABATAS Auditores Consultores Ltda	Perú	Jeri Ramon & Asociados
Colombia	Granauditorias Ltda. Public Accountant	Perú	Martinez Rodríguez y Asociados S.C.
Costa Rica	Fernandez Segovia y Co	Perú	 Monzon, Valdivia, Falconí y Asociados
Ecuador	Auditory & Accounts S.A. ADACCOUNTS	Dominican Republic	Montero de los Santos & Asociados
Ecuador	 Aurea & Co., CPAs	Uruguay	ACPA
El Salvador	Cabrera Martinez S.A. De C.V.	Venezuela	Jimenez Rodriguez & Asociados


 Empresas colaboradoras


 Membro do Comitê de Impostos

 Mais detalhes em: www.agn.org

excellent.
connected.
individual.



Para maiores informações, ou para participar, entre em contato com:

AGN Central & South America

E-mail: mrovira@agn.org | Office: . +44 (0) 20 7971 7373 | Web: www.agn.org

AGN International Ltd is a company limited by guarantee registered in England & Wales, number 3132548, registered office 24 Greville Street, London EC1N 8SS, United Kingdom. AGN International Ltd (and its regional affiliates; together "AGN") is a not-for-profit worldwide membership association of separate and independent accounting and advisory businesses. AGN does not provide and is not responsible for services to the clients of its members. Members provide services to their clients under their own local agreements with those clients. Members are not in partnership together, they are neither agents of nor obligate one another, and are not responsible for the services of other members.